



Junta de Freguesia de Loures

DESPACHO Nº 4/2019

TOLERÂNCIA DE PONTO – FESTEJOS DE CARNAVAL

A tradição dos festejos do Carnaval na Freguesia de Loures, é importante manter e preservar, e passa por possibilitar a participação de todos que pretendam .

Assim, para que os trabalhadores da Junta de Freguesia possam participar nesta tradição cultural e social, determino que, nos termos da competência que me é atribuída pela alínea f), do nº 1, artº 18, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja concedida a tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Junta de Freguesia, **no próximo dia 05 de março**.

Estas dispensas terão de ser coordenadas nos serviços de limpeza e outros que pela sua natureza se considerem indispensáveis, pelo que o seu funcionamento seja assegurado, havendo lugar à compensação posterior para os trabalhadores que não possam usufruir desta tolerância de ponto no dia 5 de março.

Este despacho deve ser afixado de imediato nos locais de acesso público, de modo a dar a conhecer aos fregueses a informação que nele consta.

Loures, 20 de Fevereiro de 2019

A PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

ORLANDA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES